



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1830/2024

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024.

Processo nº 0022719-55.2016.8.19.0213,
ajuizado por

, representado por

Trata-se de Autor com diagnóstico de **Diabetes Mellitus Tipo 1**, solicitando os medicamentos **Insulina Aprida®** ou **Novorapid®** ou **Humalog®**), **Insulina Lantus®** e os insumos **fitas reagentes, agulhas de 4mm ou 5mm e seringas UltraFine®** (Pág. 508).

Acostado aos autos (Pág. 48), se encontra o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3774/2016, emitido em 24 de novembro de 2016, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico do Autor e ao fornecimento, pelo SUS, dos medicamentos **Insulina Aprida®, Insulina Lantus®, glicosímetro** e os insumos **tiras reagentes, lancetas, agulhas de 8mm e seringas** para insulina, sendo recomendado o fornecimento de informações detalhadas acerca do quadro clínico completo do Autor, para permitir a inferência técnica e segura quanto à indicação dos medicamentos e insumos pleiteados.

Após emissão do referido parecer, foi acostado novo documento médico (Pág. 508), o qual, apesar de estar datado de 11 de dezembro de 2023, reitera a terapia prescrita nos documentos médicos (Pág. 38 a 40), exceto o glicosímetro e as lancetas, emitidos em 07 de outubro de 2016 e utilizado para emissão do parecer acima citado, sem novas informações que justifiquem a elaboração de novo parecer técnico por este Núcleo.

Diante do exposto e na ausência de novas informações a serem prestadas, corrobora-se o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3774/2016.

É o parecer.

À Vara Cível da Comarca de Mesquita do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Enfermeira
COREN/RJ 48034
Mat. 297.449-1

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA
Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5
MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02